

Gab.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 9.235 DE 20 DE novembro DE 2001.

PROCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Nº 564 Livro 13 Folha 64 Data 26/11/01
 Horas 17:30

 FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre majoração de tarifa de Transporte alternativo de Passageiros.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal referenda e ele sanciona o seguinte Decreto e;

Considerando a majoração do custo operacional do transporte, em virtude do aumento de combustível, de salários e outros implementos, conforme justificativa da empresa PAULO AGUSTO DE SOUZA – EPP concessionária do serviço de transporte alternativo de passageiro desta cidade;

Considerando que a última majoração da tarifa fora realizada em 1º de abril de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da justificativa da empresa, fica majorada em 20% (vinte por cento), elevando-se para 1,20 (um real e vinte centavos), a tarifa de Transporte alternativo de Passageiros de Barra do Garças.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor, após o prévio “referendum” da Câmara Municipal, de acordo com o art. 13 da Lei nº 1.799 de 29 de março de 1995 e art. 124 da Lei Orgânica do Município e sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Maria Lu. Carvalho
CÂMARA MUNICIPAL
Referendum

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 20 de novembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 26/11/01

Exmo.Sr.

Dr. Wanderlei Farias Santos

MD Prefeito Municipal de Barra do Garças

Nesta

Senhor Prefeito

PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP, detentora de Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano Alternativo nesta cidade e

CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa de transporte urbano ocorreu no dia 1 de abril de 2.000;

CONSIDERANDO que neste período ocorreram substanciais reajustes no valor dos combustíveis (óleo diesel) insumo básico para o setor de transportes;

CONSIDERANDO que na época da concessão do último reajuste vigorava um salário mínimo de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) corrigido em abril do corrente vigorando atualmente o salário de R\$ 180,00, portanto uma elevação de 19,21%, cujo percentual também incidiu sobre os salários dos funcionários da empresa tendo em vista os termos da Convenção Coletiva celebrada com o Sindicato dos Empregados no Transporte de Barra do Garças;



CONSIDERANDO que no mesmo período considerado, ou seja, de 1 de abril de 2.000 até 1 de Novembro do corrente, se alteraram também os preços dos demais itens que integram a base de custos da tarifa, tais como o valor do ônibus, os pneus, os serviços de mecânica, os óleos combustíveis e

Finalmente

CONSIDERANDO que, para poder continuar prestando um serviço de qualidade como vem sendo feito, onde já ocorre uma gradual substituição da frota antiga por ônibus novos dotados de todo o conforto e com ar condicionado, é imprescindível repor a capacidade financeira da empresa, via do repasse dos reajustes ocorridos para o valor da tarifa, conforme exposição no anexo do cálculo de custos e ainda

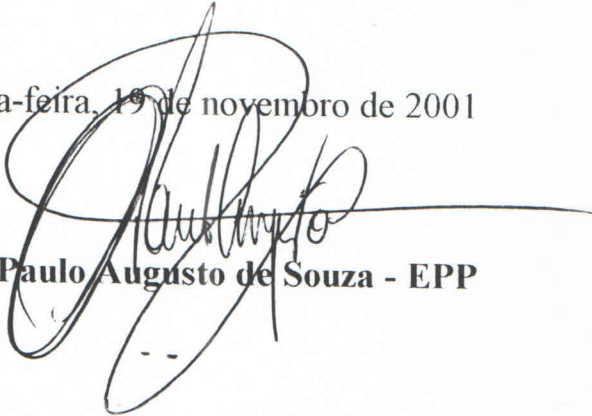
CONSIDERANDO que a empresa vem transportando um número cada vez maior de pessoas com PASSE LIVRE que, apesar de merecedoras de tal benefício por lei, influem na base de custos operacionais ocupando assentos, representando, atualmente, 37,22% do total de passageiros transportados.

VIMOS a sua presença no sentido de requerer um REAJUSTE no valor da tarifa da passagem de transporte urbano, do valor atual de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

Barra do Garças, MT, segunda-feira, 19 de novembro de 2001


Paulo Augusto de Souza - EPP

Paulo Augusto de Souza - EPP

Demonstrativo de Custos Operacionais Resumido

Item	Valores		Variação	Volume carter	Roda km por litro	Durabilidade em km	Custo Km
	01/04/2000	31/10/2001					
Óleo Diesel	0,67	0,97	44,78%		2,5		0,39
Pneu + camara	450,00	490,00	8,89%			35 000	0,01
Retífica do motor	3 500,00	4 500,00	28,57%			250 000	0,02
Óleo Lubrificante	2,99	3,44	15,05%	18		3 000	0,00
Consumo Peças	500,00	625,00	25,00%			3 000	0,21

Custo por quilometro

0,63

Linhas	Extensão km	Frequencia Diária		Total km/dia Rodados	Dias Mês	Total km por Linha
		1º Carro	2º Carro			
BNH	16	18	10	448	30	13 440
COHAB	21	18	14	672	30	20 160
NOVA BARRA	18	18		324	30	9 720
VILA MARIA	21	18	14	672	30	20 160

Total quilômetros por mês

63.480

Custo Mensal Operacional material rodante

39.959,39

Pessoal - Mão de Obra

Salários	Valor Mensal	Quantidade por linha		Total Func.
Motorista	462,00	2	2	16
Cobrador	332,00	2	2	16
Fiscal	500,00			2

Encargos (1) 46% 6 303,84 20 007,84

Sub Total Operacional - Mat.Rodante mais Mão de Obra

59.967,23

Despesas Administrativas 8%

4.797,38

Custo Mensal

64.764,61

Passageiros transportados

	abr/01	mai/01	jun/01	jul/01	ago/01	set/01
BNH	22 403	23 158	22 499	22 655	21 607	19 323
COHAB	16 592	17 791	15 358	16 486	14 874	15 025
NOVA BARRA	12 958	13 341	11 966	11 946	11 209	11 783
VILA MARIA	20 345	21 316	20 249	22 030	20 704	21 190
Totais Mensais	72.298	75.606	70.072	73.117	68.394	67.321

Total Mensal Geral

426 808

Média mês

71.135

Custo Mensal Total por passageiro transportado

0,91

Passageiros pagantes

	abr/01	mai/01	jun/01	jul/01	ago/01	set/01
BNH	10 317	10 339	11 164	13 860	13 093	10 941
COHAB	8 016	7 788	7 308	9 995	9 028	8 767
NOVA BARRA	7 122	6 970	6 326	7 934	7 645	7 820
VILA MARIA	12 228	12 219	12 231	14 858	14 448	14 707
Totais Mensais	37.683	37.316	37.029	46.647	44.214	42.235

Total Mensal Pagantes

245 124

Média mês

40.854

Custo Mensal Total por passageiro pagante

1,59

Absorção do Investimento Fixo

Preço do ônibus 95 000,00 110 000,00 15,79% 900 000 0,12

Custo Mensal por passageiro pagante

1,71

Impostos

ISS 3,00% 0,05
Simples 5,40% 0,09

Lucro operacional

5,00%

0,09

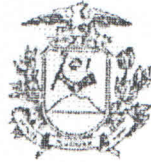
Preço de Venda da passagem por passageiro pagante

1,94

Preço de Venda da passagem por passageiro total transportado

1,26

(1) - Corresponde aos encargos decorrentes de 13º salário, férias, faltas, abonos, FGTS e outros.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

26/11/01
[Handwritten signature]

Ao Decreto nº 2.235 do
Poder Executivo
Municipal

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças - MT., em 26/11/2001.

[Handwritten signature]

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

[Handwritten signature]
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTACÃO

MATÉRIA: Decreto nº 2.235/01

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.:

Leido - Aprovado por unanimidade
em 26/11/01